

MENSAGEM Nº 006/2022

de 12 de maio de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ NUNES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores;

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que criar o Centro de Educação Infantil – CEI, e ao mesmo tempo denominar de Maria de Lourdes, localizado no bairro Boa Vista na sede do município de Madalena/CE.

A Sra. Maria de Lourdes Bezerra Costa teve seu natalício em 20/10/1907, na vila denominada Pernambuco, distrito de Guaramiranga, na encantadora serra de Baturité. Em sua infância já mostrava sua afinidade para arte de educar.

Filha de Pedro do Prado Costa e Anisia Bezerra Costa. Teve seus estudos concluídos em Fortaleza no seguimento de pedagogia, foi nomeada pelo Estado professora de Caiçarinha, distrito de Quixadá, em 1937, no qual iniciara sua trajetória como professora, mostrando sua presteza e amor à missão.

Em 1939 foi transferida para Madalena, sendo a primeira professora oficial do lugar, onde lecionou até aposentar-se. Casou-se com seu primo Luiz Lauro Costa e Silva, tendo dois filhos: José Lauro Bezerra Costa e Luiz Lauro Bezerra Costa.

No dia 03 de agosto de 2002, faleceu, deixando um legado de ensinamentos a várias gerações, que foram matriculadas e estudaram em sua escola, que dispunha dela como única professora de todas as disciplinas exigidas pelo currículo escolar daquela época.

Pessoa culta com profundo conhecimento em matemática e português sedimentou nos seus alunos ótima base escolar, além de bons princípios cívicos e comportamentais para que pudessem continuar seus estudos em cidades de maior nível educacional.

Fiel reconhecimento do pioneirismo de Dona Lourdes que era uma pessoa de firmes princípios morais. Boa mãe, boa esposa e boa professora. Uma pessoa de excelente índole e que todos a respeitava

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 12 de maio de 2022.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECEBI
23.05.2022
CÂMARA MUNICIPAL
MADALENA


PROJETO DE LEI Nº 012/2022

12 de maio de 2022

EMENTA – CRIAR E DENOMINA DE MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO BAIRRO BOM VISTA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena - CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de Maria de Lourdes Bezerra Costa, o novo Centro de Educação Infantil – CEI localizado na Rua Antonio Alves de Oliveira, nº 200, no Bairro de Boa Vista, na sede do Município de Madalena/CE.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telefones, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 12 de maio de 2022.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal